

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Mês: Junho/2022

Última Atualização: 30/06/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0009070-71.2020.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Editora Fórum Ltda. Objeto: custeio de despesas com a contratação de assinatura da "Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico", para esta Corte Eleitoral, contemplando os seguintes produtos/serviços: Módulo Fórum de Direito - 12 meses; Módulo Fórum de Livros - 10ª Série; Módulo Fórum Del Rey de Livros e Módulo Fórum Jacoby de Direito Público. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 163.166,00. Data do Reconhecimento: 13/06/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 27/06/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Ante o exposto, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à consideração de V. Exª., sugerindo s.m.j., seja autorizada a contratação em apreço, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, após análise e aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14, bem como autorizada a assinatura do competente instrumento contratual, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrentes de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Sendo assim, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

- 1. Autorizar** a contratação da empresa Editora Fórum Ltda. para a prestação dos serviços de Biblioteca Digital, por meio da Plataforma Fórum Conhecimento Jurídico, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, na forma da minuta inserida ([0751981](#));
- 2. Autorizar** a assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta supracitada, condicionada à regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

empresa no momento do ajuste;

3. Ratificar a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93;

4. Determinar a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências cabíveis.”